



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.029, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Altera a Redação do Art. 1º, da Lei nº. 3.110, de 30 de Novembro de 1998.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei nº. 3.110, de 30 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal Longines Malinowski, nos termos dos artigos 7º, 8º e 11, da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000.”*

Art. 2º As demais disposições da Lei nº. 3.110, de 30 de novembro de 1998, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Agosto de 2006.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração